

FICHA TÉCNICA

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA	<i>Conta Gerência</i>
PROCESSO N.º 10/2023	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Actividades do Tribunal de Contas para 2023 Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2019</i>
OBJECTIVO	<i>Verificação da Exactidão das Informações Financeiras</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>2.º Ciclo/ Gerência 2019</i>
AUDITOR	<i>Alexander Costa</i>
CHEFE DO DEPARTAMENTO	<i>Fernando Sousa Pontes</i>
DIRECTORA INTERINA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Isabel Cunha</i>

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
I. INTRODUÇÃO	4
1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo.....	4
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade.....	4
1.3. Metodologia e Procedimento	5
1.4. Responsabilidade	5
1.5. Contraditório	6
II. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA	6
2.1. Prestação de Contas.....	6
2.1.1. Prazo de Remessas	6
2.1.2. Instrução do Processo	7
2.1.2.1. Diligências.....	8
2.2. Demonstração Numérica.....	9
2.3. Análise de Contas de Carácter Financeiro.....	9
2.4. Análise de Contas de Resultados	10
2.4.1. Orçamento	10
2.4.2. Execução Orçamental	10
2.4.2.1. Receitas.....	10
2.4.2.2. Despesas	10
2.5. Análise Económica e Financeira.....	11
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	12
3.1. Conclusões	12
3.2. Recomendações	12
3.2.1. Acatamento.....	12
3.2.2. Recomendação – Gerência de 2019	13
IV. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	14
V. PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	14
VI. CONTA DE EMOLUMENTOS	15
VII. ANEXOS	16

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis.....	5
Quadro 2 - Relação Orçamento Inicial/Alterações Orçamentais no Exercício Económico de 2019	10
Quadro 3 - Execução Orçamental de Receitas de 2019.....	10
Quadro 4 - Execução Orçamental de Despesas de 2019.....	11
Quadro 5 - Quadro das Conclusões sobre a Conta da Gerência de 2019.....	12
Quadro 6 - Quadro do Acatamento das Recomendações Anteriores.....	13
Quadro 7 - Quadro das Recomendações sobre a Conta da Gerência 2019	13
Quadro 8 - Quadro das Possíveis Irregularidades	14

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
ANP	Agência Nacional de Petróleo
BISTP	Banco Internacional de São Tomé e Príncipe
Db.	Dobras
D.R.	Diário da República
DUVIC	Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei de Organização e Processos do Tribunal de Contas
N.º	Número
OCAM	Organização da Comunidade Africana Malgaxe e Mauriciana
Ref.º	Referência

I. INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2019 da Agência Nacional de Petróleo (*doravante designada abreviadamente por ANP*).

A acção foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei de Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas “LOPTC”, de 4 de Novembro, e visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de enceramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental, à análise do controlo/execução orçamental, à análise das contas financeiras entre outras, à análise económica e financeira e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

No exercício económico de 2019 o funcionamento da *ANP* regeu-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 7/2014, de 25 de Abril, que aprovou os novos Estatutos da entidade. Criada juridicamente ao abrigo do Decreto-Lei N.º 5/2004, de 30 de Junho, a *ANP*, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2014, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade e capacidade jurídicas próprias, necessárias à prossecução dos seus objectivos, e goza de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial.

De acordo com o art.º 3.º do mesmo diploma, a ANP tem como missão a regulação, a contratação e a fiscalização das actividades integrantes da indústria do petróleo e do gás natural, de acordo com a legislação nacional e as normas internacionais em vigor e em conformidade com as orientações emanadas pelos Conselho Nacional do Petróleo.

Nos termos do art.º 8.º do seus Estatutos, a *ANP* dispõe dos seguintes órgãos sociais:

- ✗ O Conselho de Administração;
- ✗ O Director Executivo;
- ✗ O Fiscal Único.

1.3. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, adoptou-se os princípios e procedimentos internacionalmente aceites nos processos de Verificação Interna de Contas (VIC), de modo a alcançar-se os objectivos pretendidos. Sendo assim, empregou-se as técnicas aplicáveis, que incidiram, essencialmente, na análise das demonstrações financeiras, na análise dos documentos de suporte e na análise dos registos contabilísticos. Assim, procedeu-se a:

- Verificação do cumprimento da Instrução N.º 001/2012 – Instrução Sobre Elaboração e Apresentação de Conta “ISEAC”, de 28 de Dezembro, e do Plano de Contabilidade Geral em vigor para as empresas (Plano OCAM);
- Verificação da legalidade, conformidade e consistência dos documentos apresentados;
- Análise e conciliação da informação contabilística apresentada nos mapas financeiros (tais como, o mapa de saldo característico de gestão, o mapa de passagem aos saldos das contas patrimoniais, o balanço, o balancete e a reconciliação bancária);
- Verificação do cumprimento do programa orçamental e financeiro;
- Elaboração do relatório.

1.4. Responsabilidade

Na gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, a Direcção responsável pela elaboração e prestação de contas da **ANP**, devidamente identificados na relação nominal dos responsáveis tinha a seguinte composição:

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
D.S.P	Director Executivo	27 183.00	01/01/2019	10/01/2019	Bôbô Forro
D.P.T	Director Executivo	428 406.0	10/01/2019	31/12/2019	S. António
A.P.Z	Directora do Departamento. Administrativo e de Relações Públicas	25 777.00	01/01/2019	31/01/2019	Favorita
E.F	Director do Departamento. Administrativo e de Relações Públicas	309 324.00	01/02/2019	31/12/2019	Vila Mária
Á.V.S	Director do Departamento Jurídico	25 777.00	01/01/2019	31/01/2019	Campo de Milho
M.R.M	Directora do Departamento Jurídico	309 324.34	01/02/2019	31/12/2019	Bairro Hospital
F.V.C	Director do Departamento Técnico	309 324.34	01/02/2019	31/12/2019	Madre Deus
J.P.P	Directora do Departamento Económico	309 324.34	01/02/2019	31/12/2019	Bairro Verde

Fonte: Relatório e Contas

¹ Organização das Comunidades Africanas e Malgaxe e Mauriciana.

✗ *Em sede do contraditório, os responsáveis da APN alegaram que a Relação Nominal dos Responsáveis apresentada no relatório preliminar continham algumas imprecisões, e remeteram um novo mapa, com algumas alterações (em termos de datas e remunerações líquidas) em relação a primeiro mapa remetido aquando da instrução inicial do processo, que foram, prontamente, tomadas em considerações pela equipa de verificação.*

1.5. Contraditório

Para efeitos do princípio do contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis da **ANP**, na data de 25/07/2023, por via do ofício de referência **N.º 0806-TC/054-DSAT-VIC/2023**, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC”, para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo. Neste sentido, deu entrada na secretária deste Tribunal em 02/11/2022, a pronúncia dos responsáveis, por via do ofício de referência **552/CA-DG/2022**, em relação ao conteúdo das constatações explicitadas no relatório preliminar. Assim sendo, da análise ao referido ofício, constatou-se o bom acolhimento das conclusões e recomendações inseridas no referido relatório, bem como a emissão de alguns comentários. Neste sentido, as alegações apresentadas pelos mesmos, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório (o final), estando o conteúdo integral do referido contraditório inserido nos autos do processo.

II. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

2.1. Prestação de Contas

A **ANP** enquanto organismo com contabilidade patrimonial aplica o Plano de Contabilidade Geral em vigor para as empresas (Plano OCAM) e a organização e documentação das suas contas encontram-se sujeito à Instrução do Tribunal de Contas.

2.1.1. Prazo de Remessas

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deverá ocorrer até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam. A prestação de contas da **ANP** ocorreu a 13 de Janeiro de 2023, ou seja, fora do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2. Instrução do Processo

A prestação de contas da **ANP** não continha todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 001/2012, designadamente:

- Balancetes (verificado, retificado e final)
- Orçamento aprovado e o mapa de execução/controlo orçamental do referido exercício económico;
- Demonstração de fluxo de caixa (método directo);
- Mapa de imobilizações e amortizações;
- Mapa de origem e aplicação de fundos;
- Relação nominal dos responsáveis, conforme o anexo;
- Acta da reunião de aprovação da conta pelo órgão competente;
- Parecer do Conselho Fiscal ou do Fiscal Único, sobre a conta;
- Mapa de passagem do resultado antes de imposto sobre o resultado fiscal;
- Mapa de aplicação de resultado;
- Mapa de elementos característicos da empresa durante os últimos 5 anos
- Mapa de alienação e abandono de elementos dos activo imobilizado;
- Extratos bancários, com saldos a 1 de janeiro e a 31 de dezembro de 2019;

Alguns mapas de prestação de contas remetidos não cumpriram, integralmente, com os modelos definidos na Instrução acima referida, nomeadamente o Balancete Final e o Mapa de Fluxo de Caixa (método directo), conforme detalhados abaixo:

- O Balancete Final apresentado continha apenas 4 colunas, sendo que as duas primeiras faziam referência aos movimentos a débito e a crédito (o que acreditamos ser movimento do período) e a as duas últimas aos saldos devedores e credores (que igualmente acreditamos ser saldo finais), contrariando assim o modelo definido que contempla 8 colunas, estando assim em falta a coluna dos saldos iniciais e a dos saldos acumulados;
- O Mapa de Fluxo de Caixa apresentando (com designação de "*método directo*") continha uma estrutura diferente a do modelo exigido as entidades que aplicam o Plano OCAM

✗ Em sede do contraditório, os responsáveis da APN, no que se refere aos modelos dos balancetes e ao atraso das contas, reconheceram as deficiências constatadas no relatório preliminar, tomando boa nota das mesmas, e comprometendo a corrigi-las nas próximas contas a remeter a este Tribunal. Por outro lado, no que se refere a Mapa de Alienação e Abandono de Elementos dos Activos Imobilizados,

remeteram algumas informações (entre as quais, autorizações, troca de correspondência e listas de alienações e abates de bens) relacionadas a este aspecto, mas não apresentaram efectivamente o mapa (Anexo B do Plano OCAM), conforme estabelece o plano de contabilidade em vigor, pelo que se mantém a referida ausência.

2.1.2.1. Diligências

A fim de dar prosseguimento aos trabalhos foram, através do ofício de **ref.º n.º 0267/031/DSAT/DUVIC/23/TC**, solicitados ao Director Executivo da **ANP**, os documentos em falta. Em resposta, o referido responsável, através do ofício de **ref.º n.º 092/DE/ANP/2023**, procedeu ao envio de apenas parte dos documentos requeridos, alegando, no entanto, que:

- Em relação ao Balancete de Verificação e de Retificação não foi possível remete-los, uma vez que *"as operações de encerramento foram parametrizadas num único período (mês 15)"*, e, portanto, a elaboração de apenas um único balancete. Ainda no seu comentário, alega que esta situação já foi corrigida nos exercícios subsequentes.
- Em relação aos mapas de Origem e Aplicação de Fundos, Passagem de Saldo do Resultado antes do Imposto sobre Resultado Fiscal, Aplicação de Resultados, Elementos Característicos da Empresa durante os últimos cinco anos e Alienação e Abandono de Elementos dos Activos Imobilizados, não foi possível remete-lo porque tal como em exercícios anteriores, não foram preparados *"por não se enquadrar nas especificidades da ANP-STP"*.
- Em relação a Acta da Reunião de Aprovação da Conta pelo Órgão Competente, não foi enviada porque *"a conta não foi aprovada pelo Conselho de Administração"*.

Sobre o exposto, cumpre o DUVIC referir, em relação ao segundo ponto, que estando a **ANP** a aplicar o Plano OCAM, a mesma enquadra-se no Modelo II da Check-List do Processo de Prestação de Contas, pelo que deve-se esforçar no sentido de cumprir com todos os elementos nela constantes.

Ainda relativamente às de informações solicitadas, importa salientar que o Mapa de Fluxo de Caixa remetido é exatamente igual (apresentando estrutura e informações diferentes ao normalmente exigido) ao apresentado aquando da instrução inicial do processo, pelo que se mantém em falta tal documento.

2.2. Demonstração Numérica

Face a apresentação do Mapa de Fluxo de Caixa com uma estrutura diferente ao geralmente exigido as entidades que aplicam o Plano OCAM, conforme referido no ponto anterior, não foi possível apurar os recebimentos e pagamentos efectuados ao longo da gerência, pelo que não é possível, igualmente, elaborar a demonstração numérica das operações que integram os débitos e os créditos da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

2.3. Análise de Contas de Carácter Financeiro

No que se refere a análise das contas de carácter financeiro, (tais como Caixa, Banco, Empréstimos entre outras) não é possível, igualmente, efetuar-se uma análise mais fidedigna das mesmas, tendo em conta a falta de informações relativas a situação inicial destas, uma vez que não foram disponibilizados os balancetes com os respectivos saldos iniciais, conforme já anteriormente referido.

No entanto, no que se refere a conta Banco, cumpre-nos salientar algumas situações, com base nos documentos apresentados, conforme abaixo se apresenta:

- ✓ A síntese de reconciliação bancária apresenta uma diferença, no montante de **Db. - 20 823.72**, fruto da diferença encontrada na reconciliação bancária da BISTP (EUR), no mesmo montante. De salientar, que em relação a conta BISTP (EUR), o saldo reconciliado (**Db. 2 643 358.90**) em 31 de Dezembro de 2019 difere do saldo contabilístico apresentado no Balancete Final, no montante de **Db. 2 622 535.18**,

✗ *Em sede do **contraditório**, os responsáveis da ANP limitaram apenas a remeter uma reconciliação bancária da referida conta, em que substituem o valor do saldo contabilístico, de forma a coincidir com o saldo do extracto reconciliado, não alterando em nada a referida constatação, uma vez que o saldo contabilístico efectivo (Db. 2 622 535.18) e constante do balancete final (apresentado antes e depois do contraditório) continua a diferenciar-se ao contravalor em dobra do saldo do extracto bancária (Db. 2 643 358.90) em euro, em 31 de Dezembro de 2019.*

- ✓ Não foi remetido, junto a Reconciliação Bancária das Conta BISTP (USD) n.º 1553312102 (em divisa), a informação referente a taxa de câmbio USD/STD aplicada, a data de 31 de Dezembro de 2019, pelo que não se consegue confirmar se o valor apresentado como saldo do extrato bancário na mesma data corresponde ao valor efectivo do mesmo face à aplicação do câmbio.

2.4. Análise de Contas de Resultados

2.4.1. Orçamento

De acordo aos documentos constantes no processo de prestação de contas, no decurso da gerência de 2019, o orçamento da **ANP** com uma dotação global de **Db. 137 568 594.93**, para receitas e despesas, respectivamente, não foi sujeito a nenhuma alteração, conforme o quadro que se segue:

Quadro 2 - Relação Orçamento Inicial/Alterações Orçamentais no Exercício Económico de 2019

ITEM	ORÇAMENTADO INICIAL	ALTERAÇÃO	ORÇAMENTO CORRIGIDO	VAR. % CORRIGIDO/INICIAL
Receitas	137 568 594.93	-	137 568 594.93	0%
Despesa	137 568 594.93	-	137 568 594.93	0%

Fonte: Relatório e Contas e Mapas Financeiros

2.4.2. Execução Orçamental

2.4.2.1. Receitas

Em 2019, a receita arrecadada situou-se nos **Db. 95 965 899.69**, menos **Db. 41 602 695.24**, do que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de **69.8%**.

Quadro 3 - Execução Orçamental de Receitas de 2019

Classificação		Receitas Prevista (ajustada)		Receita Arrecadada		Taxa de Execução
Rubrica	Designação	Valor	%	Executado	%	
1	Receitas Próprias e de OGE	18 457 220.31	13%	12 436 498.96	13%	67.4%
2	Receitas Contrato Partilha Produção (CPP)	119 111 374.62	87%	83 529 400.73	87%	70.1%
Total		137 568 594.93	100%	95 965 899.69	100%	69.8%

Fonte: Relatório e Contas, Mapa de Orçamento e Mapas de Execução Orçamental

O quadro acima engloba a execução de receitas correntes e de investimentos, no qual foi baseado no mapa de execução orçamental apresentado pelos responsáveis da **ANP**. Nesta execução, destaque para as receitas provenientes nos Contratos Partilha de Produção e representaram mais 87% do total de receitas arrecadadas.

2.4.2.2. Despesas

Em 2019, a despesa realizada atingiu o montante de **Db. 95 965 899.69**, menos **Db. 41 602 695.24**, do que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de **69.8%**.

Quadro 4 - Execução Orçamental de Despesas de 2019

Classificação		Despesa Prevista (ajustada)		Despesa Realizada		Taxa de Execução
Rubrica	Designação	Valor	%	Executado	%	
1	Despesas de Funcionamentos	17 014 594.41	12%	11 718 307.08	12%	68.9%
2	Despesas de Investimentos	120 554 000.52	88%	84 247 592.61	88%	69.9%
Total		137 568 594.93	100%	95 965 899.69	100%	69.8%

Fonte: Relatório e Contas, Mapa de Orçamento e Mapas de Execução Orçamental

No que se refere a realização de despesas, destaque para as despesas de investimentos, que representam 88% do total de despesas incorridas durante o referido exercício económico. Ainda em relação a execução orçamental de despesas apresentada pela **ANP**, e no que se refere as despesas de investimentos, de salientar que 80.87% do total de despesas foram afectas aos encargos com projectos sociais no quadro dos CPP.

2.5. Análise Económica e Financeira

• *Demonstrações de Resultados*

No que se refere ao exercício económico de 2019, o desempenho da **ANP** no exercício económico de 2019 registou um resultado líquido de **Db. - 5 234 026**. Para este resultado, contribuiu, de forma substancial, o custo com pessoal, que representou cerca de 60.68% do valor global dos custos. Face a ausência de informações referentes aos resultados do exercício anterior não é possível analisar a evolução do referido resultado

• *Balanço Patrimonial*

A situação patrimonial e financeira da **ANP** no exercício económico de 2019 conheceu uma grande alteração face ao exercício anterior, no montante de **Db. 55 644 932.39**, ou seja, um aumento do activo líquido de **425%** uma vez que em 31 de Dezembro de 2019, os activos totalizavam o montante de **Db. 68 750 507.01**. Com base nas variações mencionadas no parágrafo anterior, o património da **ANP** no final do exercício económico de 2019 passou a ser composto **96%** de passivo e **4%** de capitais próprios.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Tendo por base a matéria exposta ao logo deste relatório, salienta-se as seguintes conclusões:

Quadro 5 - Quadro das Conclusões sobre a Conta da Gerência de 2019

Ponto do Relatório	Conclusões
2.1.1.	A prestação de contas do exercício económico de 2019, por parte da ANP , ocorreu no dia 13 de Janeiro de 2023, ou seja, fora do prazo legal estabelecido na ISEAC, bem como na LOPTC.
2.1.2.	A instrução do processo prestação de contas referente ao exercício económico de 2019 não cumpriu, no geral, a Instrução do Tribunal de Contas, uma vez que ficou em falta muitos documentos necessários a uma análise mais completa, conforme referido no corpo do relatório.
2.2.	Não foi possível elaborar a demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, uma vez que o Mapa de Fluxo de Caixa apresentado não contemplava a estrutura necessária para se apura os recebimentos e os pagamentos ocorridos ao longo do exercício.
2.3.	O saldo bancário reconciliado apresenta uma divergência de Db. 20 823.72 , face ao saldo contabilístico apresentado no balancete final, proveniente da diferença encontrada na conta BISTP (EUR) no mesmo montante.
2.4.1.	De acordo com os documentos apresentados pela ANP , no exercício económico de 2019, não houve nenhuma alteração orçamental, pelo que o orçamento se fixou em Db. 137 568 594.93 .
2.4.2.	O grau de execução orçamental, tanto para receitas como para despesas da ANP , no exercício económico de 2019 foi de 69.8% , ou seja, uma execução muito abaixo do inicialmente programado.
2.5.	No que se refere ao desempenho económico e financeiro, a ANP obteve, no exercício económico de 2019, um resultado líquido negativo, no montante de Db. 5 234 026.47 . Por outro lado, em termos da sua situação patrimonial, viu os seus activos líquidos aumentarem, em cerca de 425% , para o montante de Db. 68 750 507.01 .

3.2. Recomendações

3.2.1. Acatamento

No relatório de parecer respeitante a conta de gerência de 2018 foram aprovadas recomendações aos responsáveis da **ANP**, cuja avaliação do acatamento consta do Quadro 6.

Quadro 6 - Quadro do Acatamento das Recomendações Anteriores

N.º Ordem	Recomendações	Acatamento
1	Aos responsáveis pela conta de gerência da ANP , recomenda-se uma melhor apropriação da ISEAC n.º 001/12 e dinâmica no processo de elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas documentos de prestação de contas seja mais célere.	Acolhida Parcialmente
2	Integração do balancete retificado e do orçamento de cada exercício económico no processo de prestação de contas, bem como, a elaboração e apresentação do mapa de controlo orçamental;	Acolhida Parcialmente
3	Descriminar com precisão (através de quadros demonstrativos e documentos justificativos), as relações de receitas e de despesas executadas a base de donativos VIC – ANP-STP/2018 e/ou transferências das empresas petrolíferas e bem assim, as relações de fundos recebidos e transferidos ao Tesouro Público no quadro dos projetos sociais;	Acolhida Parcialmente
4	Demonstrar a situação das dívidas contraídas em cada exercício e as acumuladas até ao exercício anterior.	Acolhida Parcialmente

3.2.2. Recomendação – Gerência de 2019

De acordo com as conclusões acima apresentadas no **Quadro 5**, em relação a conta de gerência do exercício económico de 2019 apresentada pela **ANP**, segue-se as seguintes recomendações, conforme o quadro abaixo:

Quadro 7 – Quadro das Recomendações sobre a Conta da Gerência 2019

Ponto do Relatório	Recomendações
2.1.1.	Recomenda-se aos responsáveis da ANP , o melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, no que se refere ao prazo de remessa das contas a este Tribunal.
2.1.2.	Recomenda-se aos responsáveis da ANP , o estrito cumprimento Instrução do Tribunal de Contas, no que se refere a instrução do processo de prestação de contas, fazendo constar os documentos legalmente exigidos neste diploma, de modo a permitir uma análise mais correcta e integral da conta.
2.2	Recomenda-se aos responsáveis da ANP , a correcta elaboração e, conseqüente remessa a este Tribunal, do Mapa de Fluxo de Caixa (com a estrutura correcta), de modo a poder-se elaborar a demonstração numérica das operações, realizadas ao longo do exercício económico, uma vez que este representa um elemento chave na validação de qualquer conta por este Tribunal.
2.3.	Recomenda-se aos responsáveis da ANP , a clarificação e correcção da divergência verificada na reconciliação bancária apresentada.
2.4.2	Recomenda-se aos responsáveis da ANP a melhorar programação orçamental das suas receitas e despesas, de modo a não se verificar fracos níveis de execução de receitas e nem significativos desvios de despesas, evitando assim elevados níveis de desequilíbrios orçamentais.

IV. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

No âmbito das conclusões obtidas, salienta-se as seguintes situações que possam resultar em eventuais responsabilidades financeiras, previstas nos termos do n.º 1 do art.º 58.º da lei 11/2019 – LOPTC.

Quadro 8 - Quadro das Possíveis Irregularidades

Ponto do Relatório	Irregularidades	
2.1.1.	<i>Descrição</i>	<i>Os documentos de prestação de contas da ANP deram entrada na secretaria deste Tribunal no dia 13 de Janeiro de 2022, ou seja, fora do prazo legal estabelecido.</i>
	<i>Norma Infringida</i>	<i>Violação da alínea a) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019, de 4 de Novembro.</i>
2.1.2.	<i>Descrição</i>	<i>Não envio de todos os documentos legalmente exigidos pela Instrução do Tribunal de Contas</i>
	<i>Norma Infringida</i>	<i>Violação da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019, de 4 de Novembro.</i>

V. PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

O julgamento e validação das contas de gerência do referido exercício económico são efectuados na base da certificação das exigências legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas, por via da análise a conformidade e consistência das demonstrações financeiras apresentadas pela mesma, bem como da apreciação do desempenho da empresa, através da interpretação dos seus indicadores económicos e financeiros.

A conta de gerência da **ANP**, na generalidade, não foi instruída com os documentos legalmente exigidos por este Tribunal, sendo que as demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas de acordo com o Plano OCAM, não tendo a **ANP** apresentado todos mapas exigidos neste plano, incluindo os anexos às demonstrações financeiras.

Sendo assim, face a detecção de algumas deficiências em relação as divergências verificadas nos saldos bancários reconciliados, bem como a ausência de elementos que permitam certificar da exactidão da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, o departamento é da opinião que não se deva validar a referida conta de gerência, até que sejam sanadas as referidas deficiências.

VI. CONTA DE EMOLUMENTOS

Tendo em conta o resultado líquido negativo obtido no exercício económico de 2019 não são devidos quaisquer emolumentos a **ANP**, nos termos do n.º 2 do art.º 103.º da Lei n.º 11/2019, publicada no D.R. n.º 69, de 4 de Novembro.

À Superior consideração.

São Tomé, aos 30 de Agosto de 2023

O Auditor;

A Chefe de Departamento;

Dr. Alexander Costa

Dra. Aura Paquete

VII. ANEXOS

Anexo I - Check-List do Processo

Modelo 2 – Check-List – Processo de Prestação de Contas				
N.º	Designação	Verificação do Processo de Prestação de Contas da EMAE – Gerência 2021		
		Documentação da Conta	Elaboração do Documento	Observações
1	Saldo Característico de gestão	Sim	Conforme	Mapa I
2	Passagem aos Saldos das Contas Patrimoniais	Sim	Conforme	Mapa II
3	Balanço (situação patrimonial)	Sim	Conforme	Mapa III
4	Orçamento	Sim	Conforme	
5	Orçamento – Despesa	Sim	Conforme Parcialmente	
6	Orçamento – Receita	Sim	Conforme Parcialmente	
7	Situação Financeira	Sim	Conforme Parcialmente	
8	Controlo Orçamental – receita	Sim	Conforme Parcialmente	
9	Controlo Orçamental – Despesa	Sim	Conforme Parcialmente	
10	Fluxos de Caixa	Sim	Não Conforme	
11	Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza	Sim	Conforme Parcialmente	
12	Plano plurianual de programas e projectos de investimentos	Não		
13	Orçamento Financeiro - aplicação de fundos próprios	Não		
14	Orçamento Financeiro - origem de fundos próprios	Não		
15	Orçamento Económico - custos e perdas	Não		
16	Orçamento Económico - proveitos e ganhos	Não		
17	Alterações Orçamentais – Receitas	Não		
18	Alterações Orçamentais – Despesas	Não		
19	Contratação Administrativa - situação dos contratos	Não		
20	Contratação Administrativa - formas de adjudicação	Não		
21	Execução de Programas e Projectos de Investimento (plurianual)	Não		
22	Subsídios Concedidos	Sim	Conforme	
23	Subsídios Obtidos	Sim	Conforme	
24	Activos de Rendimento Fixo	Não		
25	Activos de Rendimento Variável	Não		
26	Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sim	Conforme Parcialmente	
27	Relatório de Gestão	Sim	Conforme	-
28	Mapa de Imobilizações e de Amortizações AI	Sim	Conforme	Anexo AI

29	Mapa de Imobilizações e de Amortizações A2	Sim	Conforme	Anexo A2
30	Mapa de Alienações, Destruições e Abonos de Elementos do Activo Imobilizado	Não		Anexo B
31	Mapa de Provisões	Não		Anexo C
32	Mapa de Passagem do Resultado Contabilístico antes do IRS ao resultado fiscal	Não		Anexo D
33	Mapa de Aplicação dos Resultados	Não		Anexo E
34	Mapa dos Elementos Característicos da Empresa durante os cinco últimos exercícios	Não		Anexo F
35	Relação Nominal dos Responsáveis	Sim	Conforme	-
36	Relação dos Funcionários Agentes em Situação de Acumulação de Funções	Não		-
37	Acta da Reunião de Apreciação das Contas pelo Órgão de Competente	Não		-
38	Norma de Controlo Interno	Não		-
39	Relação dos Documentos de Receita e de Despesa	Não		-
40	Certidões ou Extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	Sim	Conforme	-
41	Certidões dos juros obtidos no exercício	Não		-
42	Reconciliações Bancárias	Sim	Conforme	
43	Síntese das Reconciliações Bancárias	Sim	Conforme	
44	Balancetes Sintéticos antes e após do apuramento dos resultados, devidamente identificados	Sim	Conforme Parcialmente	
45	Relatório e Parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	Não		

Anexo II - Parâmetros Verificados

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2019 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2018	Sem Informação	Saldo de abertura 2019: Saldo de encerramento 2018:
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Sem Informação	Total de recebimentos: Total de pagamentos: Saldo apurado:
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2019 do Balanço.	Sim	Saldo gerência seguinte: Db. 4 983 211 Disponibilidade do banco: Db. 4 982 925 Disponibilidade da caixa: Db 886 Disponibilidade do balanço: 4 983 211
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sem Informação	Total dos pagamentos: Total das despesas paga: Db. 95 965 899.69
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sem Informação	Total dos recebimentos: Total de receita cobrada: Db. 95 965 899.69
2	Balanço		
2.1	O total do activo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sim	Total Activos: Db. 68 750 507 Totais Fundos Próprios e Passivo Db. 68 750 507
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Não	Conta Banco: Db. 5 005 487.24 Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. 4 982 325.18 Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos: Db. 2 702.50
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sim	Amortizações Acumuladas: Db. 6 954 145.99 Amortizações do Exercício: Db. 1 644 524.74
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2018 com resultado líquido em 2018:
		Sem Informação	Resultados transitados 2019: Db. 7 893 704.82
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Sem Informação	

3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação		
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa			
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Acta da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar:	
			Despesa por pagar:	
5	Situação das Dívidas			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	INSS	Inicial 2019: Final 2018: Db. 32 381.14
			IRS	Inicial 2019: Db. Final 2018: Db. 3 005 602.59
			Outros Impostos	Inicial 2019: Final 2018:
Total de Dívida			-	

Anexo III – Demonstração de Resultados

RESULTADO DO EXERCÍCIO ECONÓMICO		
Resultados	2019	2018
Proveitos Operacionais (PO)	6 484 281	Sem Informação
Custos Operacionais (CO)	11 718 307	Sem Informação
Resultados Operacionais (RO=PO-CO)	- 5 234 026	-
Proveitos Financeiros	-	Sem Informação
Custos Financeiros	-	Sem Informação
Resultados Correntes (RC=RO+PF-CF)	- 5 234 026	-
Resultados Extra Exploração (REE)	-	Sem Informação
Resultados antes de Imposto (RAI=RC-REE)	- 5 234 026	-
Imposto sobre Rendimento (IR)	-	Sem Informação
Resultado Líquido do Exercício (RLE=RAI-IR)	- 5 234 026	-

Anexo IV – Balanço Patrimonial

SITUAÇÃO PATRIMONIAL		
ITEN	2019	2018
ATIVO		
Imobilizado Líquido	9 045 667	Sem Informação
Existência	-	Sem Informação
Realizável a MLP	-	Sem Informação
Realizável a CP	53 413 163	Sem Informação
Disponibilidades	4 983 211	Sem Informação
Acréscimos e Diferimentos	1 308 466	Sem Informação
Total de Activo	68 750 507	Sem Informação
CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO		
Capital	-	Sem Informação
Reservas	-	Sem Informação
Resultados Transitados	7 893 704.82	Sem Informação
Reservas e Provisões Fiscalmente	-	Sem Informação
Resultados Líquidos do Exercícios	- 5 234 026	Sem Informação
Subsídio de Investimentos	74 690	Sem Informação
Total de Capital Próprio	-2 734 368	Sem Informação
Provisões	-	Sem Informação
Exigível a MLP	-	Sem Informação
Exigível a CP	5 519 515	Sem Informação
Acréscimo e Diferimentos	60 496 624	Sem Informação
Total Passivo	66 016 139	Sem Informação
Total Passivo + Capital Próprio	68 750 507	Sem Informação

Anexo V – Reconciliação Bancária

SINTESE DA RECONCILIAÇÃO BANÁRIA 2021									
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA									Obs.
Banco	Nº de Conta	Saldo em 31/12/2021	Valores em Trânsito		Outras Operações		Total	Saldo Contabilísticos	
1	2	3	Cheques	Depósitos	A adicionar	A subtrair	8	10	11
BISTP (STD)	1553312101	110 182.71	2 702.50	-	-	-	107 480.21	107 480.21	-
BISTP (USD)	1553312102	2 251 945.63	-	-	-	-	2 251 945.63	589 334.54	-
BISTP (EUR)	1553312104	2 643 358.90	-	-	-	-	2 643 358.90	2 622 535.18	- 20 823.72
ENERGY BANK (STD)	31304000264	160.93	-	-	-	-	160.93	160.93	160.93
ENERGY BANK (USD)	330030000198	203.23	-	-	-	-	203.23	203.23	203.23
Total		5 005 487.24	2 702.50	-	-	-	5 003 148.90	4 982 325.18	- 20 456.56